

Art. 2º - O Servidor deverá atender aos moldes, alterações e prazos estabelecidos, sob pena de responder pelas multas originadas pelas irregularidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores, em especial o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante MS, 24 de janeiro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ASSUNTO: 1 . Relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2023;

2 . Aprovação do limite das despesas administrativas ano 2024;

3 . Aprovação da sobra de custeio 2023;

4 . Aprovação das contas;

5 . Contratação Sistema SIRC's;

6 . Concessão de FG.

7 . Estudo ALM e relatório diligências

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRLHANTE , no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

RESOLVE :

Art. 1º Fica aprovado o relatório dos investimentos do mês de dezembro, 4º trimestre e ano de 2023, com retorno acumulado no ano da carteira do PrevBrilhante de 14,18% (no valor de R\$ 24.954.632,55) contra uma meta atuarial de 9,99% (IPCA + 5,15% a.a.) no valor de 17.682.833,71). A carteira de investimentos do PrevBrilhante encerrou o ano de 2023 com patrimônio líquido de R\$ 201.905.828,39 (duzentos e um milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos.) e alcançou uma rentabilidade de 141,98% sobre a Meta Atuarial.

Art. 2º Fica aprovado o limite máximo dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração para organização, administração, funcionamento do PrevBrilhante, inclusive para conservação de seu patrimônio no ano de 2024, sendo de 3% (três por cento), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao PrevBrilhante, nos termos do art. 14-B da Lei nº1167/2000 e alterações, totalizando a importância de R\$ 1.855.956,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Resolução, sujeito a alterações.

Art. 3º Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 152.245,80 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações 4.992/99 c/c art. 14-A §4º da Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Art. 4º Ficam aprovadas as contas do mês de novembro/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 5º Fica aprovado a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133 /2021 e alterações, e na Resolução nº 4 do CGSirc, de 18 de maio de 2019, a contratação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, denominado SIRC, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV por meio de APIs (Interface de Programação de Aplicação, para consulta a dados do SIRC referente a Nascimento, Relações Cíveis / Estado Civil e Óbitos .

Art. 6º Fica aprovada a concessão de Função Gratificada FG-1 ao servidor Gabriel Moraes Schmidt, assistente de administração cedido ao PrevBrilhante, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de janeiro de 2024, com a consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PrevBrilhante.

Art. 7º Fica aprovado a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros de passivo e visa a otimização das carteiras de investimentos (ALM) e relatórios de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos, em atendimento as exigências para a obtenção da certificação Profissional no Pró Gestão RPPS Nível II.

Art. 8º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 19/01/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 001/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 22 de janeiro de 2024.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Anexo I RESOLUÇÃO Nº.001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Base de Cálculo das contribuições dos servidores ativos - 2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º salário
PREFEITURA	1.447.843,57	1.460.571,85	1.465.442,78	1.438.958,99	1.472.688,96	1.574.012,99	1.446.572,36	1.452.624,28	1.443.885,71	1.481.343,29	1.440.669,14	1.429.405,22	1.420.920,50
EDUCACAO	2.732.231,00	2.736.148,36	2.735.119,07	2.741.212,78	2.756.700,93	2.750.796,29	2.745.393,57	2.709.004,72	2.700.060,22	2.677.550,86	2.706.148,28	2.678.150,93	2.683.534,50
ESF	464.013,57	468.539,93	475.377,00	476.456,00	487.576,14	505.463,36	486.459,00	484.444,86	481.231,14	477.884,00	473.607,86	477.533,50	470.164,57
FUNCERB	2.687,86	2.687,86	2.687,86	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79
CAMARA	84.725,42	79.342,36	80.526,29	90.626,57	82.497,07	85.943,08	82.371,36	85.391,50	82.371,44	82.457,16	85.645,21	84.121,48	85.082,07
PREV	18.349,36	16.063,93	13.483,79	13.235,36	13.235,36	13.404,14	13.404,14	13.800,29	13.536,21	13.536,21	13.536,21	13.536,21	13.536,21
	4.749.850,78	4.763.354,29	4.772.636,79	4.763.255,49	4.815.464,25	4.932.385,65	4.776.966,22	4.748.031,44	4.723.850,51	4.735.537,31	4.722.372,49	4.685.513,13	4.676.003,64
TOTAL	4.749.850,78	4.763.354,29	4.772.636,79	4.763.255,49	4.815.464,25	4.932.385,65	4.776.966,22	4.748.031,44	4.723.850,51	4.735.537,31	4.722.372,49	4.685.513,13	4.676.003,64

Total BASE CALCULO

R\$ 61.865.221,99

Limite despesas

adm 2024 (3% BC)

R\$ 1.855.956,66